PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 – SEMAD
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS SUBMERSAS E LIMXPEZA DE POÇO TUBULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais constando os seguintes documentos:

1. O Processo em análise é composto por 01 (um) único volume, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e se encontra devidamente **autuado** e **numerado** com a devida solicitação, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição sucinta do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;

   "Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente".

2. **Pesquisa de preços** solicitadas através de e-mail às empresas: CONSTRUTORA JM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI e RN BOMBAS E MOTORES EIRELI, acompanhadas de **mapa comparativo de preços** e Justificativa da Pesquisa;
3. **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
4. **Portaria** com indicação do fiscal e suplente do contrato;
5. **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
6. **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
7. **Minuta do edital** e **anexos,** devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
8. Publicação do **Aviso de Licitação**;
9. **Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;**
10. Ata **final**;
11. Termo de **Adjudicação**;
12. Parecer **Jurídico/Conclusivo.**

III – CONCLUSÃO

Após as negociações, o pregoeiro **adjudicou** os itens **28** e **29** a licitante **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA,** no valor de **R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais).** No entanto os itens de **01 à 27** foram desertos, conforme consta nos autos.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 04 de maio de 2023.

MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Dados: 2023.05.04 10:31:53 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES
Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021